



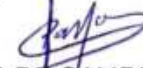
Ata de Abertura Concorrência 001/2016

Às catorze horas do dia trinta de novembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a CPL do TCEES, composta pelo Presidente Giuliano Medina Silva e os membros Gustavo Rubert Rodrigues, Leonardo Dadalto e Sergio de Campos devidamente designados pelo Presidente através das Portaria-N nº 69/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos à **Concorrência nº 01/2016**, referente ao **Processo TC nº 8396/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Em conformidade com as disposições contidas no edital, o Presidente efetuou o credenciamento das empresas presentes ao ato. No horário estabelecido para o início da Sessão Pública foram recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços das empresas: **01 - IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, 02-LIMIAR ENGENHARIA LTDA EPP, 03-DUAL ENGENHARIA LTDA, 04- TROPA CONSTRUTORA LTDA ME, 05- MTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, 06- FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME 07- LINEA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, 08 - NORONHA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, 09- CONTRUTORA SÃO CRISTOVAO IRELI ME, 10 - AMPLA CONSTRUTORA EIRELI –ME, 11- TELT ENGENHARIA EIRELI EPP** . Ato contínuo a CPL rubricou os envelopes, após colher rubrica de todos os presentes a CPL procedeu-se à abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação. A CPL rubricou os documentos e franqueou a documentação aos licitantes presentes. Em seguida o Presidente ofereceu a palavra aos licitantes presentes para considerações, que assim se manifestaram: A empresa Limiar argumentou que a empresa Linea não apresentou a comprovação de vínculo do profissional com a empresa, Forte Sul argumentou que não consta o calculo de índice da empresa Noronha e falta o termo de abertura e encerramento também da Noronha, que em relação a empresa Tropa o seu capital social é inferior a 10 por cento. Após dada a palavra o presidente suspendeu a sessão comunicando aos presentes que dará publicidade ao resultado da fase de habilitação através do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo conforme disposto no item 18.8 do edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pela CPL e pelos licitantes presentes.


GIULIANO MEDINA SILVA
Presidente


GUSTAVO RUBERT RODRIGUES
Membro


LEONARDO DADALTO
Membro


SERGIO DE CAMPOS
Membro

EMPRESAS:

Yasmim Alves da Silva DUAL ENGENHARIA LTDA	 Wesley de Azevedo Gomes FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME
Valme Cazeli Egidio AMPLA CONSTRUTORA EIRELI –ME	 Gabriela Sossai IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Evaldo Caldeira Noronha NORONHA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP	 João Luciano Perpetuo TALT ENGENHARIA EIRELI EPP
 Mara Rubia Silva Rocha LIMIAR ENGENHARIA LTDA EPP	Andre Suave Ludovico TROPA CONSTRUTORA LTDA ME

Ata de Julgamento de análise de documentos - Concorrência 001/2016

Às catorze horas do dia 01 de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a CPL do TCEES, composta pelo Presidente Giuliano Medina Silva e os membros Gustavo Rubert Rodrigues, Leonardo Dadalto e Sergio de Campos devidamente designados pelo Presidente através das Portaria-N nº 69/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento da fase de habilitação relativo à **Concorrência nº 01/2016, Processo TC nº 8396/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. O presidente abriu os trabalhos e após análise das documentações verificou-se que a empresa **Linea Empreendimentos Eireli ME** não apresentou o documento exigido no item 7.3, b1, qual seja: comprovação de vinculação do responsável técnico com o licitante conforme previsto no referido item do edital, sendo inabilitada. As empresas 01 - IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, 02- LIMIAR ENGENHARIA LTDA EPP, 03-DUAL ENGENHARIA LTDA, 04- TROPA CONSTRUTORA LTDA ME, 05- MTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, 06- FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME 07- NORONHA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, 08- CONTRUTORA SÃO CRISTOVAO IRELI ME, 09 AMPLA CONSTRUTORA EIRELI -ME, 10- TELT ENGENHARIA EIRELI EPP foram habilitadas. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pela CPL.


Vitória, 01 de dezembro de 2016.


GIULIANO MEDINA SILVA

Presidente


GUSTAVO RUBERT RODRIGUES

Membro


LEONARDO DADALTO

Membro


SERGIO DE CAMPOS

Membro

Ata de Abertura Concorrência 001/2016

Às catorze horas do dia doze de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a CPL do TCEES, composta pelo Presidente Giuliano Medina Silva e os membros Gustavo Rubert Rodrigues, Leonardo Dadalto e Sergio de Campos devidamente designados pelo Presidente através das Portaria-Nº 69/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos à abertura de proposta de preços da **Concorrência nº 01/2016**, referente ao **Processo TC nº 8396/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Em conformidade com as disposições contidas no edital, o Presidente, no horário estabelecido para o início da Sessão Pública apresentou os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados. A CPL separou o envelope de proposta da empresa **LINEA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** para devolução a mesma visto que a empresa foi inabilitada. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes de preços e constatou que as empresa apresentaram os seguintes valores globais de proposta: **01 - IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – R\$ 438.934,48** (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **02-LIMIAR ENGENHARIA LTDA EPP - R\$ 422.888,00**(quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais), **03-DUAL ENGENHARIA LTDA R\$ 427.272,07** (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), **04- TROPA CONSTRUTORA LTDA ME R\$390.017,54** (trezentos e noventa mil dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) , **05- MTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME R\$352.959,57**(trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), **06- FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME R\$350.542,48** (trezentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) , **07 - NORONHA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP R\$346.989,46** (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), **08- CONTRUTORA SÃO CRISTOVAO IRELI ME R\$391.015,22** (trezentos e noventa e um mil quinze reais e vinte e dois centavos) , **09 - AMPLA CONSTRUTORA EIRELI –ME R\$ 427.122,27** (quatrocentos e vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), **10- TELT ENGENHARIA EIRELI EPP R\$412.781,22**(quatrocentos e doze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).A CPL procedeu a conferência da proposta de melhor valor, após conferência o presidente declarou o licitante vencedor, qual seja **NORONHA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP** no valor global de **R\$346.989,46** (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Foi constatado um desconto de 23,32% sobre o preço de referência. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pela CPL.



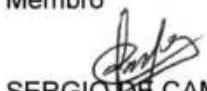
GIULIANO MEDINA SILVA
Presidente



GUSTAVO RUBERT RODRIGUES
Membro



LEONARDO DADALTO
Membro



SERGIO DE CAMPOS
Membro